



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de junho de 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.459, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme quadro a seguir, no valor de R\$ 99.592,83(Noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO, DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	R\$ 1.000,00
04.01.12.365.0008.2.040 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Pré Escola	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio - alimentação	R\$ 3.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	R\$ 10.600,00
05.02.10.301.0017.2.071 - Distribuir Medicamentos à População	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 41.000,00
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 20.162,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

05.06.08.244.0002.2.008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 22.730,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 1.000,00
07.01.26.782.0033.1.025 - Construir pontes, pontilhões e bueiros	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.029 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 4.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 51.600,00
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 22.730,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.04.122.0002.2.007 - Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.100,00



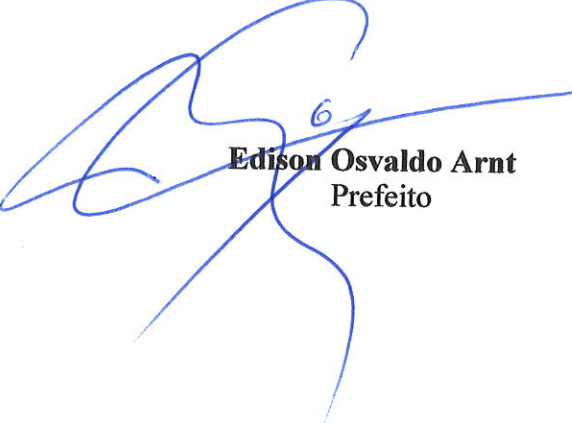


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

- Superávit do recurso PSF Estadual (4090) R\$ 5.339,01
- Excesso de Arrecadação do recurso PSF Estadual (4090)..... R\$ 14.823,82


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de junho de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.